



EDITAL Nº 02/2023

EXAME DE BOLSAS DE ESTUDO

A FATEP – Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional, realiza prova de bolsa de estudo.

I) DOS CURSOS:

Cursos de Graduação oferecidos pela FATEP Piracicaba: Administração - Arquitetura - Ciências Contábeis - Direito – Enfermagem - Engenharia Civil - Engenharia Agrônômica - Engenharia de Produção - Gestão da Qualidade - Logística - Psicologia - Recursos Humanos

II) DAS BOLSAS:

A concessão da bolsa de estudo observará os seguintes critérios:

1. O primeiro colocado na classificação geral de pontuação terá uma bolsa integral de 100% até a conclusão do curso de graduação escolhido.
 - 1.1. A referida bolsa não será aplicada nas disciplinas nas quais o aluno tiver dependência por notas ou faltas.

Ocorrendo empate de participantes na mesma pontuação e em número superior de bolsas de estudo a serem concedidos nos termos referidos, obedecerá os critérios de desempate a seguir:

- a) O primeiro classificado na prova de Conhecimentos Gerais.
- b) Persistindo o empate, ele será definido pela data de nascimento do candidato, (do mais velho para o mais novo),

O participante poderá escolher qualquer curso que a Fatep estiver oferecendo no primeiro semestre de 2023, não sendo válido para análise curricular (Aproveitamento de Estudos), transferência ou segunda graduação. Caso não haja abertura de turma para o curso no qual a bolsa foi concedida, não será permitida a troca de curso nem postergar o direito para o próximo semestre. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível.

III) DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar todos os interessados nos cursos oferecidos pela FATEP que já tenha ou que venham a concluir o ensino médio até o mês de início das aulas. O exame somente é válido para os alunos ingressantes em 2023/1. Não é válido para alunos já matriculados na faculdade.

IV) DA INSCRIÇÃO:

1. Não há taxa de inscrição.
2. O período de inscrição será de 23/11/2022 até 01/12/2022 através do site www.fateppiracicaba.edu.br.

V) DATA E LOCAL DAS PROVAS:

- 1) A prova será realizada no dia 03/12/2022, às 10h00, na Avenida Água Santa, 730, Areião – Piracicaba/SP.
- 2) O participante deverá comparecer no local com no mínimo 30 minutos de antecedência, devendo portar documento de identidade e caneta.

VI) DA AVALIAÇÃO:

1. As provas constarão de 40 questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 alternativas, onde somente uma poderá estar correta. A nota máxima da prova será 40 pontos, sendo que cada questão acertada computará 01 ponto. Prova com duração de 2h30 (Duas horas e trinta minutos). Folha de respostas preenchida à caneta. Em hipótese alguma haverá revisão de prova.
2. Não será permitida a consulta de qualquer material impresso, anotações, bem como, outras formas de consulta, ou ainda, utilização de equipamentos eletrônicos.

VII) DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. A divulgação do gabarito será feita a partir das 14h00 do dia 09/12/2022 no site www.fateppiracicaba.edu.br.

VIII) VALIDADE DO EXAME E DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1. O requerimento da bolsa de estudo pelo participante contemplado deverá ser realizado até o prazo de 7 dias da data da divulgação do resultado, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços educacionais e o termo de concessão de bolsa de estudo.
2. O participante que não requerer até essa data a concessão da mesma, ou seja, não firmar o contrato de prestação de serviços educacionais, perderá sua bolsa de estudo.
3. Ocorrendo a desistência do curso pelo participante contemplado com a bolsa de estudo, após o início do semestre letivo, essa bolsa de estudo, em hipótese alguma poderá ser transferida para terceiros. Caso o aluno se transfira de curso ele perderá a bolsa de estudos, devendo o aluno a partir de então, realizar o pagamento integral do curso e/ou parcela.
4. A bolsa de estudo somente será válida para os cursos oferecidos para 2023/1 e que completem o número mínimo de matrículas previstas para sua realização, bem como, tenham seu início efetivamente autorizado.
5. O participante que for contemplado com a bolsa de estudo, deverá aceitar e respeitar todas as regras previstas no contrato de prestação de serviços, no documento denominado “termo de requerimento e concessão de bolsa de estudo” e no Regimento Interno da Instituição, sob pena de perda do benefício, bem como, ceder gratuitamente sua imagem e depoimentos, para divulgação dos resultados do exame.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna Organizadora do presente exame, tomando-se como base os ditames regimentais internos e a legislação educacional em vigor.

Piracicaba,
Prof. Ms. Marcos Antonio de Lima
Diretor Mantenedor da FATEP